

18 de junho de 2024
084/2024-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Programa de Incentivo para Operações Estruturadas de Opções de Dólar e Opções de IDI via UDS (User Defined Strategy)**

A B3 informa que promoverá, a partir de **19/06/2024**, o Programa de Incentivo para Operações Estruturadas de Opções de Dólar e Opções de IDI realizadas via UDS (User Defined Strategy), conforme os critérios apresentados neste Ofício Circular.

A B3 concederá aos participantes de negociação plenos (PNPs) e/ou participantes de negociação (PNs) isenção de todas as tarifas incidentes sobre as operações realizadas nas Operações Estruturadas de Opções de Dólar e Opções de IDI realizadas via UDS em suas contas proprietárias, durante o prazo estabelecido neste Ofício Circular.

1. Condições para elegibilidade

A isenção será aplicável apenas aos participantes de negociação plenos (PNPs) ou participantes de negociação (PNs) que atuarem como comitente nos produtos listados no item 2 deste Ofício Circular.

Os participantes interessados em receber a isenção deverão manifestar seu interesse mediante solicitação e envio do Termo de Adesão pelo e-mail jurosemoedas@b3.com.br. A isenção terá início em até 5 (cinco) dias úteis após o envio do Termo de Adesão assinado.

2. Tarifação

Não haverá cobrança de tarifa referente às operações nos produtos relacionados abaixo realizadas por PNP's ou PN's na conta cadastrada e indicada no Termo de Adesão.

- Operação Estruturada de Opções de Dólar via UDS (User Defined Strategy)
- Operação Estruturada de Opções de IDI via UDS (User Defined Strategy)

Para fins de hedge, também haverá isenção de todas as tarifas incidentes sobre operações efetuadas na mesma sessão de negociação nas Opções de Dólar e Opções de IDI subjacentes do produto citado acima.

São elegíveis à isenção das operações estruturadas via UDS (User Defined Strategy) e operações de hedge: Contratos de Opções de Compra e Venda sobre Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial (Regulares, Míni Opções Mensais e Míni Opções Semanais – DOL/WDO/DS1/DS2/DS3/DS4) e Contratos de Opções de Compra e Venda sobre Índice DI (IDI).

As contas indicadas pelos participantes devem ser de uso exclusivo deste Programa para os produtos especificados neste Ofício Circular. O volume negociado nas contas cadastradas no programa não será considerado para composição de volume negociado para efeitos de cálculo de ADV e de descontos por volume.



084/2024-PRE

Eventuais descumprimentos às regras estabelecidas neste Ofício Circular serão avaliados pela B3, com conseqüente descredenciamento do Programa.

3. Prazo

A isenção terá duração de 12 (doze) meses, de **19/06/2024 a 19/06/2025**.

O Termo de Adesão também está disponível em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Negociação, Formador de Mercado, Programas – Listados, Incentivo às Corretoras, UDS – User Defined Strategy.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Vice-Presidência de Produtos e Clientes, pelos telefones (11) 2565-6023/6043 ou pelo e-mail jurosemoedas@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

José Ribeiro de Andrade
Vice-Presidente de Produtos e Clientes